

## DECRETO Nº 1.073 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

**“Estabelece a Estrutura Organizacional  
Básica da Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente - SEMEIA.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**Considerando** as disposições contidas na Lei Complementar nº 30, de 14 de dezembro de 2017;

**Considerando** o expediente OFÍCIO Nº SEMEIA-OFI-2024/01132, de 31 de julho de 2024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/02686, de 31 de julho de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA tem a seguinte estrutura organizacional básica:

#### **I. Secretário:**

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Assessoria de Planejamento e Projetos;
- d) Unidade de Controle Interno;
- e) Secretaria Executiva dos Conselhos.

#### **f). Conselhos vinculados:**

- I. Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA;
- II. Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMPARB;
- III. Área de Proteção Ambiental Raimundo Irineu Serra – APARIS.

#### **g) Fundo Vinculado:**

- I. Fundo Municipal de Meio Ambiente.

**h) Divisão do Parque Ambiental Chico Mendes:**

1. Núcleo de Veterinária;
2. Núcleo de Biologia Animal;

**i) Escola de Educação Ambiental:**

1. Assessoria Pedagógica;
2. Assessoria Administrativa;
3. Assessoria de Projetos Educacionais;
4. Assessoria de Articulação Institucional.
5. Divisão de Difusão Ambiental:
  - 5.1 Núcleo de Mobilização Social;
  - 5.2 Núcleo de Educação Ambiental dos Parques;
6. Divisão de Formação de Educadores Ambientais:
  - 6.1 Núcleo da Ecoteca;
  - 6.2 Núcleo de Inclusão Digital;
  - 6.3 Núcleo da Oficina de Reciclagem;
7. Núcleo de Comunicação Social;
  - 7.1 Seção de Produção de Conteúdos de Educação Ambiental;

**j) Departamento de Espaços Públicos:**

1. Divisão de Paisagismo e Arborização;
  - 1.2 Divisão Viveiro/Escola;
  - 1.3 Núcleo do Horto Florestal;
  - 1.4 Núcleo dos Parques;
  - 1.5 Seção de Autorizações de Cortes;
  - 1.6 Seção de Roçagem e Manutenção.

**II. Secretário Adjunto;**

**a) Diretoria de Controle Ambiental:**

- I. Departamento de Obras e Infraestrutura:
  1. Núcleo de Obras e Infraestrutura;
  2. Núcleo de Recursos Hídricos.
- II. Departamento de Atividades Rurais:
  1. Núcleo de Florestas;
  2. Núcleo de Licenciamento;
  3. Núcleo de Agropecuária.

**II. Departamento de Indústria e Serviços:**

1. Núcleo de Indústria e Serviços.

**III. Departamento de Ordenamento Ambiental:**

1. Núcleo de Postura;
2. Núcleo de Processos Institucionais;
3. Núcleo de Monitoramento e Geoprocessamento.

**IV - Diretoria de Mudanças Climáticas:**

**a) Departamento de Gestão Ambiental e Mudanças Climáticas:**

1. Núcleo de Resíduos Sólidos;
2. Núcleo de Mudanças Climáticas;
3. Núcleo de Crédito de Carbono;

**b) Departamento de Áreas de Proteção Ambiental:**

1. Seção da Área de Proteção Ambiental do Irineu Serra;
2. Seção da Área de Proteção do Riozinho do Rola.

**c) Departamento de Resíduos Sólidos:**

1. Núcleo de Tratamento e Disposição de Resíduos;
2. Núcleo de Aterro Sanitário.

**V - Diretoria de Gestão:**

**a) Departamento Orçamentário e Financeiro:**

1.1 Núcleo de Gestão de Pessoas;

1.2 Seção de Protocolo.

2. Divisão de Material e Patrimônio:

3. Núcleo de Tecnologia da Informação:

**Art. 2º** As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal Meio Ambiente serão definidas em seu Regimento Interno.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 1.419, de 22 de agosto de 2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 05 de agosto de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

**Tião Bocalom**  
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE

Nº 13.834 07/08/2024

PAG:164-165